

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

**PAUTA
68ª. SESSÃO ORDINÁRIA
12a. LEGISLATURA
29 DE MARÇO DE 2016 - 19:00 horas**

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

67ª Sessão Ordinária, de 15/03/2016

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

**- Boletim Informativo nº 05/2016
(período de 16 a 29/03/2016.**

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

INDICAÇÕES:

REQUERIMENTOS:

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

**Projeto de Lei Complementar nº 620, do Ver. Leandro Bizetto
Moção nº 1.612, do Ver. Jorge Mello
Moção nº 1.613, do Ver. Jorge Mello**

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ (Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ASSUNTOS GERAIS

**(falar sobre qualquer assunto de interesse público)
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)**

ORDEM DO DIA

SEM MATÉRIA

EXPLICAÇÃO PESSOAL

**Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.**

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

**JOSÉ RIBERTO DA SILVA
Presidente**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 620

Altera os incisos I e II do artigo 76 da Lei Complementar nº 379, de 24 de novembro de 2009, que instituiu as normas de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo de Campo Limpo Paulista.

Art.1º Os incisos I e II do artigo 76, da Lei Complementar nº 379, de 24 de novembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76...

I - não haver impacto negativo ao sistema viário existente, nem impedimento quanto ao acesso controlado de pessoas físicas ou jurídicas, nem prejuízo quanto ao uso das áreas e equipamentos públicos institucionais e comunitários, respeitadas suas destinações constitucionais;

II- as áreas institucionais e demais áreas públicas, podem estar localizadas extramuros ou internamente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

As alterações ora propostas, visam adequar a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município as reais necessidades locais.

Como é do conhecimento dos Nobres Pares, na década de 1990 houve uma crescente expansão da implantação de “Loteamentos de Acesso Controlado”, visando, inclusive, maior segurança aos seus proprietários.

A Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Limpo Paulista, prevê a modalidade de loteamento com acesso controlado, utilizados para residências, comércios, serviços ou indústrias.

As modificações da Lei 379, de 24 de novembro de 2009, visam atender reivindicação dos moradores de vários Loteamentos implantados no Município, possibilitando o total fechamento, como acontece em muitos loteamentos da região.

O fechamento dos loteamentos, com portarias inclusive, não fere o direito de ir e vir dos cidadãos, já que o acesso a estes loteamentos pode ser tão somente controlado, mas não impedido. O uso das áreas públicas localizadas dentro dos Loteamentos, também são de uso de todos, respeitada a destinação constitucional.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Proposta.

Sala das Sessões, 23 de março de 2016.

Dr. Leandro Bizetto
Vereador

MOÇÃO n° 1.612
(Aplauso)

CONSIDERANDO que foi realizado o 2º Encontro de Carros Antigos de Campo Limpo Paulista no último dia 20 de março, na Praça da Bíblia;

CONSIDERANDO que o evento contou também com atrações musicais: Bentevi Bents e Banda Ilusão de Áudio, bem como Praça de Alimentação: Primo Pastéis, Beard's Burguer, Barraca do Alemão e Amor de Chocolate Brigaderia;

CONSIDERANDO que também houve a exposição de rádio vitrola e outras peças antigas e sorteio de brindes, bem como homenagem a um dos casais mais tradicionais e antigos da cidade, proprietário desde zero quilômetro da picape Ford F1, ano 1951, mantidas suas características originais;

CONSIDERANDO que o casal homenageado é o Prof. João Justo Dias de Sá e Dona Wanda Miceli Dias de Sá, sendo que o professor. Justo, como é conhecido, 97 anos, é aposentado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, ex-Diretor do Serviço Social do Estado, ex-Diretor do Cartório João Mendes, organista da Catedral, ex-maestro da Banda Municipal de Campo Limpo Paulista, ex-Diretor do Hospital São Vicente e ex-combatente na 2ª Guerra, e sua esposa, dona Wanda, 94 anos, primeira enfermeira de nossa cidade,

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

aplaude os organizadores do 2º Encontro de Carros Antigos de Campo Limpo Paulista, e o ilustre casal homenageado, Professor João Justo Dias de Sá e Dona Wanda Miceli Dias de Sá.

Campo Limpo Paulista, 23 de março de 2016.

JORGE BENEDITO DE MELLO
Vereador – Líder do Governo

(Moção nº 1.612 – fls. 02)

ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

FLAVIO CARDOSO DE MORAES

JOSÉ CARLOS DA ROSA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

LEANDRO BIZETTO

MARIA PARANHOS

MOÇÃO nº 1.613
(Pesar)

CONSIDERANDO o falecimento no último dia 22 de março do servidor público municipal Sr. José Nairton Barreto Pacheco;

CONSIDERANDO que o Sr. José Nairton Barreto Pacheco trabalhou na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e na Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, onde foi um servidor exemplar;

CONSIDERANDO que o Sr. José Nairton Barreto Pacheco deixou esposa, filhos, netos e uma legião de amigos em Campo Limpo Paulista.

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

transmite à família do Sr. José Nairton Barreto Pacheco, sinceros e profundos votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido no último dia 22 de março de 2016.

Campo Limpo Paulista, 23 de março de 2016.

JORGE BENEDITO DE MELLO
Vereador – Líder do Governo

(Moção nº 1.613 – fls. 02)

ADALBERTO JOVENTINO DA SILVA

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA

ANTONIO FIAZ CARVALHO

FLAVIO CARDOSO DE MORAES

JOSÉ CARLOS DA ROSA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA

JURANDI RODRIGUES CAÇULA

LEANDRO BIZETTO

MARIA PARANHOS